



**LEI MUNICIPAL N.º 1.728, DE 07 DE MAIO DE 2013**

*Dispõe sobre a substituição e alteração de Anexo da LDO/2013, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica substituído o Anexo II - Despesas que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, que passa integrar a presente Lei.

**Art. 2º** A substituição do anexo de que trata o *caput* do artigo anterior, resulta do processo de antecipação de receita – PROVIAS, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.672/2012.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 07 de maio de 2013.

Adm. 2013 / 2016

**NOVA XAVANTINA**

Gercino Caetano Rosa  
Prefeito Municipal